



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO DE APELO Nº 13.417/2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, senhor Arthur Lira, e ao Presidente do Senado Federal, senhor Rodrigo Pacheco, **solicitando que adotem providências para que as Medidas Provisórias se tornem Lei em definitivo, após o vencimento do prazo constitucional.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, no endereço funcional: Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília-DF, CEP: 70160-900, e ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, no endereço funcional: Senado Federal, Praça dos Três Poderes - Brasília DF – CEP: 70165-900.

“Plenário José Mariz”, 15 de março de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Venho por meio deste, solicitar ao presidente da Câmara dos Deputados, senhor Arthur Lira e ao presidente do Senado Federal, senhor Rodrigo Pacheco, que adotem providências para que as medidas provisórias se tornem Lei em definitivo após o vencimento do prazo constitucional.

Sabemos que algumas medidas provisórias editadas pelo Presidente da República não vão à frente no Congresso e perdem a validade. Essa proposição legislativa tem validade imediata a partir de sua publicação, mas caduca se não for aprovada em 120 dias pelo Legislativo.

Podemos citar o exemplo da Medida Provisória que dispunha sobre a carteira digital de estudante. Atualmente, é necessário pagar cerca de R\$ 35 para a UNE (União Nacional dos Estudantes) emitir uma carteira física. A referida MP beneficiaria milhares de estudantes no Brasil, todavia, a MP caducou.

É de suma importância que medidas benéficas para a população brasileira tornem-se Lei em definitivo. Sendo assim, é necessário que o parlamento adote providências a fim de que as medidas provisórias se tornem Lei em definitivo após o seu vencimento. Caso o Poder Legislativo desaprove a medida ou deseje fazer alterações, que o faça no prazo constitucional.

Esta simples mudança na regra evitará que os conchavos políticos que aconteceram em legislaturas anteriores e prejudicaram o andamento das Medidas Provisórias no Congresso Nacional até o momento de elas caducarem, não voltem a ocorrer.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo aos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 15 de março de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual